



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º **30 /2019/DURB/DIMOT**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO : **SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS, EXCETO POR PERÍODOS DE 15 MINUTOS, DAS 08,00 H. ÀS 17,00 H., DE 3ª A DOMINGO**

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando o Mercado Municipal de Azeitão, formulam-se as seguintes observações:

1– Frente ao Mercado Municipal de Azeitão, o estacionamento por parte de quem a ele se dirige é praticamente impossível, devido aos veículos que ali se encontram permanentemente.

2 – Neste contexto, crê-se dever garantir-se o melhor acesso àquele espaço, com uma prática de estacionamento ordenada e disciplinada.

Assim, propõe-se a implementação da sinalização vertical de “Paragem e Estacionamento Proibidos – Exceto Por Períodos de 15 Minutos, das 08,00 h. às 17,00 h., de 3ª a Domingo”, dias e horário de funcionamento do Mercado, constante da planta anexa.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da União de Freguesias de Azeitão

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA